



Plenário Prefeito
Chico Sampaio

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 061/2018 | FLS. 36

RÚBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018 de 06 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a doação sem encargo através de assinatura de termo de doação, bens inservíveis da Câmara Municipal de São José do Divino, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do edital de desfazimento de bens 001/2018 e comunicado da Comissão de inventário da Câmara Municipal, nomeada pela Portaria 03/2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar doação sem encargo, através da assinatura de *Termo de Doação*, bens inservíveis da Câmara Municipal de São José do Divino, abaixo relacionados, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, para os seguintes órgãos da administração pública:

I - ESCOLA FRANCISCO PAULO DE CERQUEIRA

CNPJ: 03.113.580/0001-11

End.: Rua Benedito da Silva Carvalho, nº 35, bairro Batoque em São José do Divino – PI.

CEP: 64.245-000.

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00010	Módulo isolador estabilizador	01	Inservível ocioso
00017	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00036	Cadeira giratória MIX s/braço em Kourino preto espuma lam. Marca: FENIX	01	Inservível ocioso
00078	Mesa secretaria Pandin MX120	01	Inservível ocioso
00121	Escrivaninha Siena Cinza/Grafite	01	Inservível ocioso
00124	Ventilador de Parede 40CM Lorenside 220V	01	Inservível ocioso

II - CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 41.522.111/0001-45 (Vinculado à Prefeitura Municipal)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Câmara Mun. São José do Divino/PI
PROCESSO Nº 064/2018 FLS. 37
RÚBRICA

End.: Rua Antônio Silvino, nº 320, em São José do Divino – PI - CEP: 64.245-000.

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00016	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00019	Microcomputador Novadata BD - P500E250Z-SS com monitor e periférico	01	Inservível antieconômico
00047	Biro c/02 gavetas c/ chave, MED: 120x64x75, CR: CINZA	01	Inservível antieconômico
00072	Nobreak BACK-UPS 700VA AUT/115/220V BR	01	Inservível antieconômico
00129	Nobreak Enermax 600VA 4T BIV	01	Inservível antieconômico

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.830.0007/0001-01

End.: Av. Manoel Divino, 225, em São José do Divino – PI - CEP: 64.245-000.

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00003	Mesa Itália com 03 gavetas	01	Inservível ocioso
00005	Mesa Itália com 03 gavetas	01	Inservível ocioso
00025	Rack para computador mirarack vitória	01	Inservível ocioso

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 06 de Junho de 2018.


Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Promulgado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto Legislativo sob o nº 001/2018, nesta Câmara Municipal, em 06 de Junho de 2018.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018 de 06 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a doação sem encargo através de assinatura de termo de doação, bens inservíveis da Câmara Municipal de São José do Divino, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do edital de desfazimento de bens 001/2018 e comunicado da Comissão de Inventário da Câmara Municipal, nomeada pela Portaria 03/2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar doação sem encargo, através de assinatura de Termo de Doação, bens inservíveis da Câmara Municipal de São José do Divino, abaixo relacionados, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, para os seguintes órgãos da administração pública:

I - ESCOLA FRANCISCO PAULO DE CERQUEIRA

CNPJ: 03.113.580/0001-11
End.: Rua Benedito da Silva Carvalho, nº 35, bairro Batoque em São José do Divino - PI.
CEP: 64.245-000.

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00010	Módulo Isolador estabilizador	01	Inservível ocioso
00017	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00036	Cadeira giratória MIX s/braço em Kourino preto espuma lam. Marca: FENIX	01	Inservível ocioso
00078	Mesa secretaria Pandin MX120	01	Inservível ocioso
00121	Escritinha Siena Cinza/Grafite	01	Inservível ocioso
00124	Ventilador de Parede 40CM Lorenside 220V	01	Inservível ocioso

II - CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 41.522.111/0001-45 (Vinculado à Prefeitura Municipal)
End.: Rua Antônio Silvino, nº 320, em São José do Divino - PI - CEP: 64.245-000.

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00016	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00019	Microcomputador Novadata BD - P500E250Z-S5 com monitor e periférico	01	Inservível antieconômico
00047	Biro c/02 gavetas c/ chave, MED: 120x64x75, CR: CINZA	01	Inservível antieconômico
00072	Nobreak BACK-UPS 700VA AUT/115/220V BR	01	Inservível antieconômico
00129	Nobreak Enermax 600VA 4T BIV	01	Inservível antieconômico

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.830.0007/0001-01
End.: Av. Manoel Divino, 225, em São José do Divino - PI - CEP: 64.245-000.

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00003	Mesa Itália com 03 gavetas	01	Inservível ocioso
00005	Mesa Itália com 03 gavetas	01	Inservível ocioso
00025	Rack para computador mirarack vitrola	01	Inservível ocioso

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 06 de Junho de 2018.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Promulgado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto Legislativo sob o nº 001/2018, nesta Câmara Municipal, em 06 de Junho de 2018.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

PROCESSO ADM Nº 176/2018

FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: contratação de empresa para o serviço de manutenção de nove cadeiras que se localizam no plenário da Câmara municipal de São José do Divino

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para contratação direta da Empresa JOSE JACSON RODRIGUES SILVA 02259218393 (SHALON MOVEIS SOB MEDIDA E REFORMA), inscrita no CNPJ sob o nº 19.322.220/0001-60, inscrição estadual 19.533.247-4, com sede à Rua Tertulino Gomes, nº 386, bairro Batoque, CEP 64.245.000, São José do Divino-PI, no que concerne ao fornecimento, de serviço de manutenção de nove cadeiras que se localizam no plenário da Câmara municipal de São José do Divino para atender as necessidades dessa casa de leis, com valor global de R\$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais) de acordo com o fornecimento, conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda a substituição do instrumento contratual por nota de empenho conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93.

São José do Divino-PI, 06 de Junho de 2018.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ: 01.612.574/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2018
Processo Administrativo nº 027/2018

Interessado: Município de Cocal de Telha (PI).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria administrativa, consultoria em projetos de captação de recursos e alimentação de propostas nos sistemas de convênios federais e estaduais, bem como acompanhamento em órgãos federais e estaduais.

Data da Sessão: 19/06/2018 - Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e Habilitação.

Abertura das Propostas: 13:30 horas

Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Recursos Próprios e outros.

Valor Estimativo: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Endereço: Rua Francisco Alves Mendes, nº 149, Centro, CEP: 64.278-000, Cocal de Telha-PI.

Telefone de Contato: (86) 3263-0238.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Pregoeira, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Cocal de Telha (PI), 06 de junho de 2018.

Maria do Socorro Silva de Oliveira
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

COMUNICADO Nº 001/2018

Aos contemplados no Proc. Desfazimento de bens 001/2018.

Assunto: Comunicado assinatura termo de doação.

Câmara Mun. São José do Divino/PI	
PROCESSO Nº 061/2018	FLS. 39
RÚBRICA	

CONSIDERANDO as etapas administrativa e legislativa do proc. de desfazimento de bens da Câmara municipal nº 001/2018.

CONSIDERANDO a cláusula 6.3 do Edital de desfazimento de bens 001/2018, que informa que o prazo para o órgão ou entidade contemplado, assinar o Termo de Doação, será de 02 (dois) dias corridos, após ser devidamente comunicado.

CONSIDERANDO publicação do Decreto Legislativo 001/2018 na edição do diário oficial dos municípios de 07 de Junho.

COMUNICO,

Aos órgãos da administração pública, abaixo listados, na pessoa de seus interessados, que compareçam à sede deste Poder para proceder a assinatura do TERMO DE DOAÇÃO.

Órgão	CNPJ	Representante
ESCOLA FRANCISCO PAULO DE CERQUEIRA	03.113.580/0001-11	Valdira Maria dos Santos Silva
CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	41.522.111/0001-45	Maria Luzinete Carvalho Cerqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.830.0007/00001-01	Antônia Coutinho Aguiar

A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Material e Patrimônio e não poderá exceder 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do termo de doação

São José do Divino, PI, 11 de Junho de 2018.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara

CIENTE.

Escola Francisco P. Cerqueira Valdira Maria dos Santos Silva Em 31/06/2018
Conselho Tutela. C. Adolescente Maria Luzinete Carvalho Cerqueira Em 11/06/2018
Secretaria Mun. Saúde Antônia Coutinho Aguiar Em 11/06/2018



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 061/2018 FLS. 40

RÚBRICA

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2018

Termo de Doação sem encargo que se faz entre a Câmara Municipal de São José do Divino, e a ESCOLA FRANCISCO PAULO DE CERQUEIRA, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018.

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 02.940.265/0001-03, com sede administrativa na Cidade de São José do Divino Piauí, na Av. Manoel Divino, nº 75 – Centro (CEP 64.245-000), representada neste ato pelo Senhor **Carlos Carvalho Araújo**, CPF 748.604.613-04, RG: 1.094.407 SS/PPI, presidente da Câmara Municipal.

DONATÁRIO: ESCOLA FRANCISCO PAULO DE CERQUEIRA, inscrito no CNPJ nº 03.113.580/0001-11, localizado à Rua Benedito da Silva Carvalho, nº 35, bairro Batoque em São José do Divino – PI, neste ato representado por sua Coordenadora, Sra. **Valdira Maria dos Santos Silva**, CPF 840.253.523-20.

As partes acima qualificadas, a primeira como DOADORA e a segunda como DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação sem encargo, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Com fulcro no que determina o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios de 07 de junho de 2018, constitui objeto do presente Termo, a doação de bens públicos móveis da Câmara Municipal de São José do Divino, abaixo relacionados:

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
✓ 00010	Módulo isolador estabilizador	01	Inservível ocioso
✓ 00017	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
✓ 00036	Cadeira giratória MIX s/braço em Kourino preto espuma lam. Marca: FENIX	01	Inservível ocioso
✓ 00078	Mesa secretaria Pandin MX120	01	Inservível ocioso
✓ 00121	Escritivaninha Siena Cinza/Grafite	01	Inservível ocioso



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Câmara Mun. São José do Divino/PI	
PROCESSO Nº 061/2018	FLS. 41
RÚBRICA	

00124	Ventilador de Parede 40CM Lorenside 220V	01	Inservível ocioso
-------	--	----	-------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Doação, a Câmara Municipal de São José do Divino, doa gratuitamente, a Escola Francisco Paulo de Cerqueira o(s) bem (ns) descritos na cláusula 1.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

Os bens móveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, a Donatária usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Termo de doação tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Representante legal da Donatária, recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

São partes integrantes do presente Termo de Doação, o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a doação sem encargo através de assinatura de termo de doação de Bens Públicos a Escola Francisco Paulo de Cerqueira.

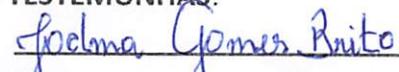
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

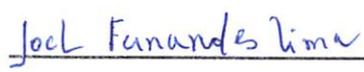
Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 07 de Junho de 2018.


CARLOS CARVALHO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal


VALDIRA MARIA DOS SANTOS SILVA
Coordenadora

TESTEMUNHAS:


Nome:
C.P.F. 659.175.293-53


Nome:
C.P.F. 026772583-31



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 CNPJ: 02.940.265/0001-03
 Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2018

Termo de Doação sem encargo que se faz entre a Câmara Municipal de São José do Divino, e a ESCOLA FRANCISCO PAULO DE CERQUEIRA, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018.

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 02.940.265/0001-03, com sede administrativa na Cidade de São José do Divino Piauí, na Av. Manoel Divino, nº 75 – Centro (CEP 64.245-000), representada neste ato pelo Senhor Carlos Carvalho Araújo, CPF 748.604.613-04, RG: 1.094.407 55/PP, presidente da Câmara Municipal.

DONATÁRIO: ESCOLA FRANCISCO PAULO DE CERQUEIRA, inscrito no CNPJ nº 03.113.580/0001-11, localizado à Rua Benedito da Silva Carvalho, nº 35, bairro Batoque em São José do Divino – PI, neste ato representado por sua Coordenadora, Sra. Valdira Maria dos Santos Silva, CPF 840.253.523-20.

As partes acima qualificadas, a primeira como DOADORA e a segunda como DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação sem encargo, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Com fulcro no que determina o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios de 07 de junho de 2018, constitui objeto do presente Termo, a doação de bens públicos móveis da Câmara Municipal de São José do Divino, abaixo relacionados:

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00010	Módulo isolador estabilizador	01	Inservível ocioso
00017	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00036	Cadeira giratória MIX s/brapo em Kourino preto espuma lam. Marca: FENIX	01	Inservível ocioso
00078	Mesa secretária Pandin MX120	01	Inservível ocioso
00121	Escritivaninha Siena Cinza/Grafite	01	Inservível ocioso
00124	Ventilador de Parede 40CM Lorenside 220V	01	Inservível ocioso

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Doação, a Câmara Municipal de São José do Divino, doa gratuitamente, a Escola Francisco Paulo de Cerqueira o(s) bem (ns) descritos na cláusula 1.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

Os bens móveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, a Donatária usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Termo de doação tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Representante legal da Donatária, recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação. São partes integrantes do presente Termo de Doação, o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a doação sem encargo através de assinatura de termo de doação de Bens Públicos a Escola Francisco Paulo de Cerqueira. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 07 de Junho de 2018.

CARLOS CARVALHO ARAÚJO
 Presidente da Câmara Municipal

VALDIRA MARIA DOS SANTOS SILVA
 Coordenadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
 C.P.F.

Nome:
 C.P.F.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 CNPJ: 02.940.265/0001-03
 Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2018

Termo de Doação sem encargo que se faz entre a Câmara Municipal de São José do Divino, e o CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018.

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 02.940.265/0001-03, com sede administrativa na Cidade de São José do Divino Piauí, na Av. Manoel Divino, nº 75 – Centro (CEP 64.245-000), representada neste ato pelo Senhor Carlos Carvalho Araújo, CPF 748.604.613-04, RG: 1.094.407 55/PP, presidente da Câmara Municipal.

DONATÁRIO: CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ: 41.522.111/0001-45 (Vinculado à Prefeitura Municipal), localizada à Rua Antônio Silvino, nº 320, em São José do Divino – PI, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, Sra. Maria Luzinete Carvalho Cerqueira, CPF 060.106.253-19.

As partes acima qualificadas, a primeira como DOADORA e a segunda como DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação sem encargo, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Com fulcro no que determina o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios de 07 de junho de 2018, constitui objeto do presente Termo, a doação de bens públicos móveis da Câmara Municipal de São José do Divino, abaixo relacionados:

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00016	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00019	Microcomputador Novadata BD - P500E250Z-SS com monitor e periférico	01	Inservível antieconômico
00047	Biro c/02 gavetas c/ chave, MED: 120x64x75, CR: CINZA	01	Inservível antieconômico
00072	Nobreak BACK-UPS 700VA AUT/115/220V BR	01	Inservível antieconômico
00129	Nobreak Enermax 600VA 4T BIV	01	Inservível antieconômico

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Doação, a Câmara Municipal de São José do Divino, doa gratuitamente, ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente o(s) bem(ns) descritos na cláusula 1.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

Os bens móveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, a Donatária usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Termo de doação tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Representante legal da Donatária, recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação. São partes integrantes do presente Termo de Doação, o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a doação sem encargo através de assinatura de termo de doação de Bens Públicos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 07 de Junho de 2018.

CARLOS CARVALHO ARAÚJO
 Presidente da Câmara Municipal

MARIA LUZINETE CARVALHO CERQUEIRA
 Conselheira Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
 C.P.F.

Nome:
 C.P.F.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2018

Termo de Doação sem encargo que se faz entre a Câmara Municipal de São José do Divino, e o CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018.

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 02.940.265/0001-03, com sede administrativa na Cidade de São José do Divino Piauí, na Av. Manoel Divino, nº 75 – Centro (CEP 64.245-000), representada neste ato pelo Senhor **Carlos Carvalho Araújo**, CPF 748.604.613-04, RG: 1.094.407 SS/PPI, presidente da Câmara Municipal.

DONATÁRIO: CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ: 41.522.111/0001-45 (Vinculado à Prefeitura Municipal), localizado à Rua Antônio Silvino, nº 320, em São José do Divino – PI, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, Sra. **Maria Luzinete Carvalho Cerqueira**, CPF 060.106.253-19.

As partes acima qualificadas, a primeira como DOADORA e a segunda como DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação sem encargo, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Com fulcro no que determina o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios de 07 de junho de 2018, constitui objeto do presente Termo, a doação de bens públicos móveis da Câmara Municipal de São José do Divino, abaixo relacionados:

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00016	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00019	Microcomputador Novadata BD - P500E250Z-SS com monitor e periférico	01	Inservível antieconômico
00047	Biro c/02 gavetas c/ chave, MED: 120x64x75, CR: CINZA	01	Inservível antieconômico
00072	Nobreak BACK-UPS 700VA AUT/115/220V BR	01	Inservível antieconômico



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Câmara Mun. São José do Divino/PI	
PROCESSO Nº 061/2018	FLS. 44
RÚBRICA	

00129	Nobreak Enermax 600VA 4T BIV	01	Inservível antieconômico
-------	------------------------------	----	-----------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Doação, a Câmara Municipal de São José do Divino, doa gratuitamente, ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente o(s) bem(ns) descritos na cláusula 1.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

Os bens móveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, a Donatária usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Termo de doação tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Representante legal da Donatária, recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

São partes integrantes do presente Termo de Doação, o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a doação sem encargo através de assinatura de termo de doação de Bens Públicos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

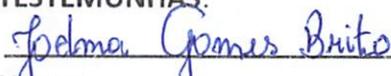
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 07 de Junho de 2018.


CARLOS CARVALHO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal


MARIA LUZINETE CARVALHO CERQUEIRA
Conselheira Presidente

TESTEMUNHAS:


Nome:
C.P.F. 659.175-293-53


Nome:
C.P.F. 026 772 583-31



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 CNPJ: 02.940.265/0001-03
 Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2018

Termo de Doação sem encargo que se faz entre a Câmara Municipal de São José do Divino, e a ESCOLA FRANCISCO PAULO DE CERQUEIRA, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018.

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 02.940.265/0001-03, com sede administrativa na Cidade de São José do Divino Piauí, na Av. Manoel Divino, nº 75 – Centro (CEP 64.245-000), representada neste ato pelo Senhor Carlos Carvalho Araújo, CPF 748.604.613-04, RG: 1.094.407 55/PP1, presidente da Câmara Municipal.

DONATÁRIO: ESCOLA FRANCISCO PAULO DE CERQUEIRA, inscrito no CNPJ nº 03.113.580/0001-11, localizado à Rua Benedito da Silva Carvalho, nº 35, bairro Batoque em São José do Divino – PI, neste ato representado por sua Coordenadora, Sra. Valdira Maria dos Santos Silva, CPF 840.253.523-20.

As partes acima qualificadas, a primeira como DOADORA e a segunda como DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação sem encargo, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Com fulcro no que determina o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios de 07 de junho de 2018, constitui objeto do presente Termo, a doação de bens públicos móveis da Câmara Municipal de São José do Divino, abaixo relacionados:

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00010	Módulo Isolador estabilizador	01	Inservível ocioso
00017	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00036	Cadeira giratória MIX s/brço em Kourino preto espuma lam. Marca: FENIX	01	Inservível ocioso
00078	Mesa secretária Pandin MX120	01	Inservível ocioso
00121	Escritivanha Siena Cinza/Grafite	01	Inservível ocioso
00124	Ventilador de Parede 40CM Lorenside 220V	01	Inservível ocioso

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Doação, a Câmara Municipal de São José do Divino, doa gratuitamente, a Escola Francisco Paulo de Cerqueira o(s) bem (ns) descritos na cláusula 1.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

Os bens móveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, a Donatária usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Termo de doação tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Representante legal da Donatária, recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação. São partes integrantes do presente Termo de Doação, o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a doação sem encargo através de assinatura de termo de doação de Bens Públicos a Escola Francisco Paulo de Cerqueira. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 07 de Junho de 2018.

CARLOS CARVALHO ARAÚJO
 Presidente da Câmara Municipal

VALDIRA MARIA DOS SANTOS SILVA
 Coordenadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.

Nome:
C.P.F.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 CNPJ: 02.940.265/0001-03
 Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2018

Termo de Doação sem encargo que se faz entre a Câmara Municipal de São José do Divino, e o CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018.

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 02.940.265/0001-03, com sede administrativa na Cidade de São José do Divino Piauí, na Av. Manoel Divino, nº 75 – Centro (CEP 64.245-000), representada neste ato pelo Senhor Carlos Carvalho Araújo, CPF 748.604.613-04, RG: 1.094.407 55/PP1, presidente da Câmara Municipal.

DONATÁRIO: CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ: 41.522.111/0001-45 (Vinculado à Prefeitura Municipal), localizado à Rua Antônio Silvino, nº 320, em São José do Divino – PI, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, Sra. Maria Luzinete Carvalho Cerqueira, CPF 060.106.253-19.

As partes acima qualificadas, a primeira como DOADORA e a segunda como DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação sem encargo, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Com fulcro no que determina o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios de 07 de junho de 2018, constitui objeto do presente Termo, a doação de bens públicos móveis da Câmara Municipal de São José do Divino, abaixo relacionados:

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00016	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00019	Microcomputador Novadata BD - P500E 250Z-SS com monitor e periférico	01	Inservível antieconômico
00047	Biro c/02 gavetas c/ chave, MED: 120x64x75, CR: CINZA	01	Inservível antieconômico
00072	Nobreak BACK-UPS 700VA AUT/115/220V BR	01	Inservível antieconômico
00129	Nobreak Enermax 600VA 4T BIV	01	Inservível antieconômico

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Doação, a Câmara Municipal de São José do Divino, doa gratuitamente, ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente o(s) bem(ns) descritos na cláusula 1.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

Os bens móveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, a Donatária usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Termo de doação tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Representante legal da Donatária, recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação. São partes integrantes do presente Termo de Doação, o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a doação sem encargo através de assinatura de termo de doação de Bens Públicos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 07 de Junho de 2018.

CARLOS CARVALHO ARAÚJO
 Presidente da Câmara Municipal

MARIA LUZINETE CARVALHO CERQUEIRA
 Conselheira Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.

Nome:
C.P.F.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Câmara Mun. São José do Divino/PI	
PROCESSO Nº 06/2018	FLS. 46
RÚBRICA	

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2018

Termo de Doação sem encargo que se faz entre a Câmara Municipal de São José do Divino, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018.

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 02.940.265/0001-03, com sede administrativa na Cidade de São José do Divino Piauí, na Av. Manoel Divino, nº 75 – Centro (CEP 64.245-000), representada neste ato pelo Senhor **Carlos Carvalho Araújo**, CPF 748.604.613-04, RG: 1.094.407 SS/PPI, presidente da Câmara Municipal.

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 01.830.0007/0001-01, localizado à Av. Manoel Divino, 225, em São José do Divino – PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Antonia Coutinho Aguiar**, CPF 397.033.123-49.

As partes acima qualificadas, a primeira como DOADORA e a segunda como DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação sem encargo, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Com fulcro no que determina o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios de 07 de junho de 2018, constitui objeto do presente Termo, a doação de bens públicos móveis da Câmara Municipal de São José do Divino, abaixo relacionados:

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00003	Mesa Itália com 03 gavetas	01	Inservível ocioso
00005	Mesa Itália com 03 gavetas	01	Inservível ocioso
00025	Rack para computador mirarack vitória	01	Inservível ocioso

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Doação, a Câmara Municipal de São José do Divino, doa gratuitamente, a Secretaria Municipal de Saúde o(s) bem(ns) descritos na cláusula 1.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 061/2018 | FLS. 47

RÚBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

Os bens móveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, a Donatária usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Termo de doação tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Representante legal da Donatária, recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

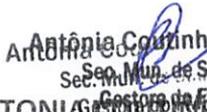
São partes integrantes do presente Termo de Doação, o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a doação sem encargo através de assinatura de termo de doação de Bens Públicos a Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

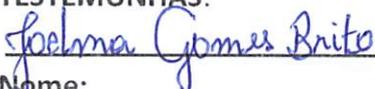
Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 07 de junho de 2018.


CARLOS CARVALHO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

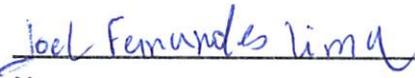

ANTONIA COUTINHO AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


Nome: Joelma Gomes Brito

Nome:

C.P.F. 659.175.293-53


Nome: Antonia Coutinho Aguiar

Nome:

C.P.F. 026.772.583-31

Câmara Mun. São José do Divino/PI
 PROCESSO Nº 061/2018 FLS. 48
 RÚBRICA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 CNPJ: 02.940.265/0001-03
 Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
 Praça Santana, 517,
 Centro
 06554042/0001-50
 Exercício: 2018

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2018

Termo de Doação sem encargo que se faz entre a Câmara Municipal de São José do Divino, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018.

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 02.940.265/0001-03, com sede administrativa na Cidade de São José do Divino Piauí, na Av. Manoel Divino, nº 75 – Centro (CEP 64.245-000), representada neste ato pelo Senhor **Carlos Carvalho Araújo**, CPF 748.604.613-04, RG: 1.094.407 55/PP1, presidente da Câmara Municipal.

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 01.830.0007/0001-01, localizado à Av. Manoel Divino, 225, em São José do Divino – PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Antonia Coutinho Aguiar**, CPF 397.033.123-49.

As partes acima qualificadas, a primeira como DOADORA e a segunda como DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação sem encargo, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Com fulcro no que determina o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios de 07 de junho de 2018, constitui objeto do presente Termo, a doação de bens públicos móveis da Câmara Municipal de São José do Divino, abaixo relacionados:

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo de baixa
00003	Mesa Itália com 03 gavetas	01	Inservível ocioso
00005	Mesa Itália com 03 gavetas	01	Inservível ocioso
00025	Rack para computador mirarack vitória	01	Inservível ocioso

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Doação, a Câmara Municipal de São José do Divino, doa gratuitamente, a Secretaria Municipal de Saúde o(s) bem(ns) descritos na cláusula 1.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE

Os bens móveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo, outrossim, a Donatária usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Termo de doação tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Representante legal da Donatária, recebe os bens móveis acima especificados, pelos quais aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

São partes integrantes do presente Termo de Doação, o Decreto Legislativo nº 001/2018 de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a doação sem encargo através de assinatura de termo de doação de Bens Públicos a Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 07 de junho de 2018.

CARLOS CARVALHO ARAÚJO
 Presidente da Câmara Municipal

ANTONIA COUTINHO AGUIAR
 Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 C.P.F. _____

Nome: _____
 C.P.F. _____

DECRETO Nº 16, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, no uso da atribuição que lhe confere o art. da Lei nº 387 de 24/08/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº387, de 24 de agosto de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CANTO DO BURITI, 01 de MARÇO de 2018.

Marcos Nunes Chaves
MARCOS NUNES CHAVES
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
 Praça Santana, 517,
 Centro
 06554042/0001-50
 Exercício:2018

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Ficha:87	28.843.0000.2670.0000		AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA 145.000,00
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	07	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS
Ficha:22812.361.0030.2202.0000			GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO 54.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			199.000,00

(Continua na próxima página)